



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº182/96

Dar denominação a logradouro Público e contém outras providências, no Distrito de Tuiutinga.


A Câmara Municipal de Guiricema, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

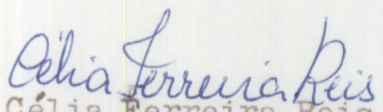
Art.1º--Fica denominada Rua Franklin Messias a rua que inicia na esquina com a pça da Matriz até o perímetro Urbano saída para Guiricema, ou seja, divisa com a propriedade dos familiares do homenageado.

Art.2º--Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º--Revogam-se as disposições em contrário.

Guiricema, 02 de maio de 1996.


José Teixeira Rodrigues
Prefeito Municipal


Célia Ferreira Reis
Ass. Téc. de Administr. II